



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.453, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL FLORES DA ACÁCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Utilidade Pública, a Associação Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Flores da Acácia, entidade sem fins lucrativos, fundada em 03 de Agosto de 2017, registrada no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com inscrição no CNPJ Nº 31.377.686/0001-68, com sede à Rua Luiz Gomes, nº 500.

Parágrafo único. A referida entidade, ativa desde 03 de Agosto de 2017, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM DE 12 DE ABRIL DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas